

O Diretor da FACULDADE UNILAGOS torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Segundo Vestibular de MEDICINA 2025.1, para ingresso no curso de graduação em Medicina da FACULDADE UNILAGOS, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	- <u>-</u>		
	TURNO	VESTIBULAR	TOTAL
MEDICINA	Integral	09	09

1.2 O curso de Medicina será ministrado no campus da FACULDADE UNILAGOS.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina da FACULDADE UNILAGOS far-se-á por meio de:
 - a) aproveitamento no Processo Seletivo Vestibular 2025.1 09 vagas;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.faculdadeunilagos.edu.br;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais):
 - e.1) realizar o pagamento da taxa de inscrição PIX: 08.407.671\0001-83;
- 3.2 Não serão aceitos os pagamentos realizados por qualquer outra forma de pagamento ou os agendados e não pago pela instituição.
- 3.3 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico faculdadeunilagos.edu.br.
- 3.5 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.



- 3.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.7 O candidato portador de necessidades especiais, que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá mandar e-mail para prosel@faculdadeunilagos.edu.br no período de 17 a 23 de janeiro de 2025, solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.8 O não atendimento ao previsto no item 3.9 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 3.9 A FACULDADE UNILAGOS, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei no. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:
 - disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
 - serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo Pedagógico (NAPSI), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
 - promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
 - intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
 - flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação.

3.10 A inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2025.1 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico faculdadeunilagos.edu.br no período estabelecido de 17 a 23 de janeiro de 2025.
- 4.2 O local de realização da prova (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição, conforme opção do candidato.
- 4.3 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções de curso e de Língua Estrangeira estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 4.4 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5. DAS PROVAS

5.1 A prova será constituída de:



- a) Prova Objetiva contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
- b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos;
- 5.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o EnsinoMédio:
 - a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira Espanhol ou Inglês) 14 questões;
 - b) Matemática 6 questões;
 - c) Ciências da Natureza 30 questões;
 - d) Ciências Humanas 10 questões.
- 5.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos.
- 5.4 As provas serão realizadas no dia 25 de janeiro de 2025 no município de Araruama-RJ e terão 4h30min de duração, com início às 9h horário de Brasília.
- 5.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 5.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
- 5.7 Para realizar a prova, serão aceitos os seguintes documentos:
 - a) Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade e por demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
 - c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
 - d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.
- 5.8 Não será aceita fotocópia do documento de identificação e nem documento eletrônico, como Carteira Nacional de Habilitação digital (CNH-e).
- 5.9 O(a) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.
- 5.10 Ao candidato não será permitido o uso, no local de prova, de artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech,



máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

- 5.11 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal de sala, que o direcionará à Coordenação para prestar o Exame em sala extra.
- 5.12 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 5.13 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização das Provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.
- 5.14 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 5.15 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.
- 5.16 O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 6.15 deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 5.17 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.
- 5.18 O gabarito da prova objetiva será oficialmente divulgados no dia 25 de janeiro de 2025.
- 5.19 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados na secretaria da faculdade em até 24 horas após a divulgação do gabarito.
- 6.2 O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 6.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 6.5 Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar as respostas individuais dasrespectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas.



6.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

- 7.1 As notas das provas serão divulgadas no dia 26 de janeiro de 2025
- 7.2 Não serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação.
- 7.3 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.faculdadeunilagos.edu.br;
 - b) preencher o requerimento de revisão de notas;
 - c) imprimir o boleto bancário verificando as instruções de segurança nele contidas;
 - d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 7.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 7.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por fax, correio ou qualquer outra forma que não as previstas no item 7.3.
- 7.6 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.7 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.9 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado no site da faculdade.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
 - a) nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - b) resultado final menor do que 45 (quarenta e cinco) pontos;
- 8.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
 - 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza da Prova Objetiva;
 - 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 8.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.5 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos



no resultado final.

8.6 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estará disponível no site da faculdade.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período do curso nos dias 27 e 28 de janeiro de 2025 na secretaria da faculdade unilagos.
- 9.2 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Certidão de Nascimento ou Casamento original e 1 (uma) cópia;
 - b) Documento de Identidade com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional original e 1 (uma) cópia;
 - c) CPF original e 1 (uma) cópia;
 - d) Título de Eleitor original e 1 (uma) cópia;
 - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio Deverá constar expressamente que o candidato concluiu o Ensino Médio original e 1 (uma) cópia;
 - f) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) original e 1 (uma) cópia;
 - g) Certificado de Reservista ou alistamento militar, se do sexo masculino original e 1 (uma) cópia;
 - h) Certificado de conclusão do Ensino Médio com publicação em Diário Oficial;
 - i) Comprovante de Residência 1 (uma) cópia;
 - j) Atestado de vacina contra COVID, de Tétano e Hepatite B original e 1 (uma) cópia;
- 9.3 Candidato com Ensino Médio em curso deverá apresentar Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio constando que a conclusão do referido ensino médio (mês e o ano) ocorrerá em data anterior ao início do ano/semestre letivo de ingresso no curso de Medicina.
- 9.4 Candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá apresentar o histórico escolar e o certificado de conclusão com tradução juramentada e o documento de convalidação dos estudos no Brasil emitido pela competente Secretaria Estadual de Educação.
- 9.5 No ato da matrícula, o candidato deverá pagar o equivalente a uma mensalidade do curso.
- 9.6 Caso o candidato efetue a matrícula após vencimento da primeira parcela da semestralidade, serão cobradas todas as parcelas vencidas até o ato da referida matrícula.
- 9.7 Os alunos menores de 18 anos deverão vir acompanhados pelos responsáveis, no ato da matrícula, para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 9.8 Se o responsável financeiro não for o candidato, deverão ser apresentados documento de identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) desse responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 9.9 A matrícula poderá ser feita por procurador mediante procuração específica para o ato, com firma reconhecida em cartório.



- 9.10 O candidato convocado para matrícula que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 10.2 será eliminado do Vestibular de Medicina e sua matrícula não será efetivada, conforme normas internas da FACULDADE UNILAGOS, sendo a vaga preenchida através da(s) Reclassificação(ões) a ser(em) convocada(s) após as matrículas.
- 9.11 O candidato que não efetuar a matrícula na data estabelecida será considerado desistente, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico faculdadadeunilagos.edu.br, no recibo requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas complementares ao presente Edital.
- 10.2 O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no 1º semestre do ano letivo de 2025.
- 10.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 10.4 Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio ou boné de qualquer tipo e utilizar lápis, borrachas, lapiseiras, corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 10.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
 - d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - f) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos neste edital.
- 10.6 Durante a realização da prova, serão utilizados aparelhos rastreadores de sinal com vistas a identificar o uso de dispositivos não autorizados por parte dos candidatos, como aparelhos celulares, receptores de sinal entre outros.
- 10.7 Por questão de segurança, durante a prova os candidatos poderão, sempre que a FACULDADE UNILAGOS julgarem necessário, ser filmados, fotografados ou submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados.
- 10.8 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá ser submetido a nova coleta de impressão digital, em formulário próprio, a qual será comparada com a identificação realizada no dia da aplicação da



prova (item 6.13), por perito legalmente reconhecido, que emitirá laudo após o exame.

- 10.9 Caso o laudo pericial aponte divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.
- 10.10 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 10.11 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 10.12 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo Vestibular 2025.1 da FACULDADE UNILAGOS.
- 10.13 Não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 10.14 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2025.1.
- 10.15 Esgotadas as reclassificações, não ocorrendo o preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital, será realizado outro processo seletivo, objetivando o preenchimento das eventuais vagas remanescentes.
- 10.16 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da FACULDADE UNILAGOS, em conjunto com a Direção.

Araruama-RJ, 17 de janeiro de 2025.